PROCESSO Nº 915/15 PROTOCOLO Nº 13.586.462-5

PARECER CEE/CEIF Nº 241/15 APROVADO EM 17/11/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA BOICO OLINQUEVICZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR : DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1436/15-SUED/SEED, de 13/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 22/04/15, de interesse do Colégio Estadual Ana Boico Olinquevicz - Ensino Fundamental e Médio, do município de General Carneiro, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

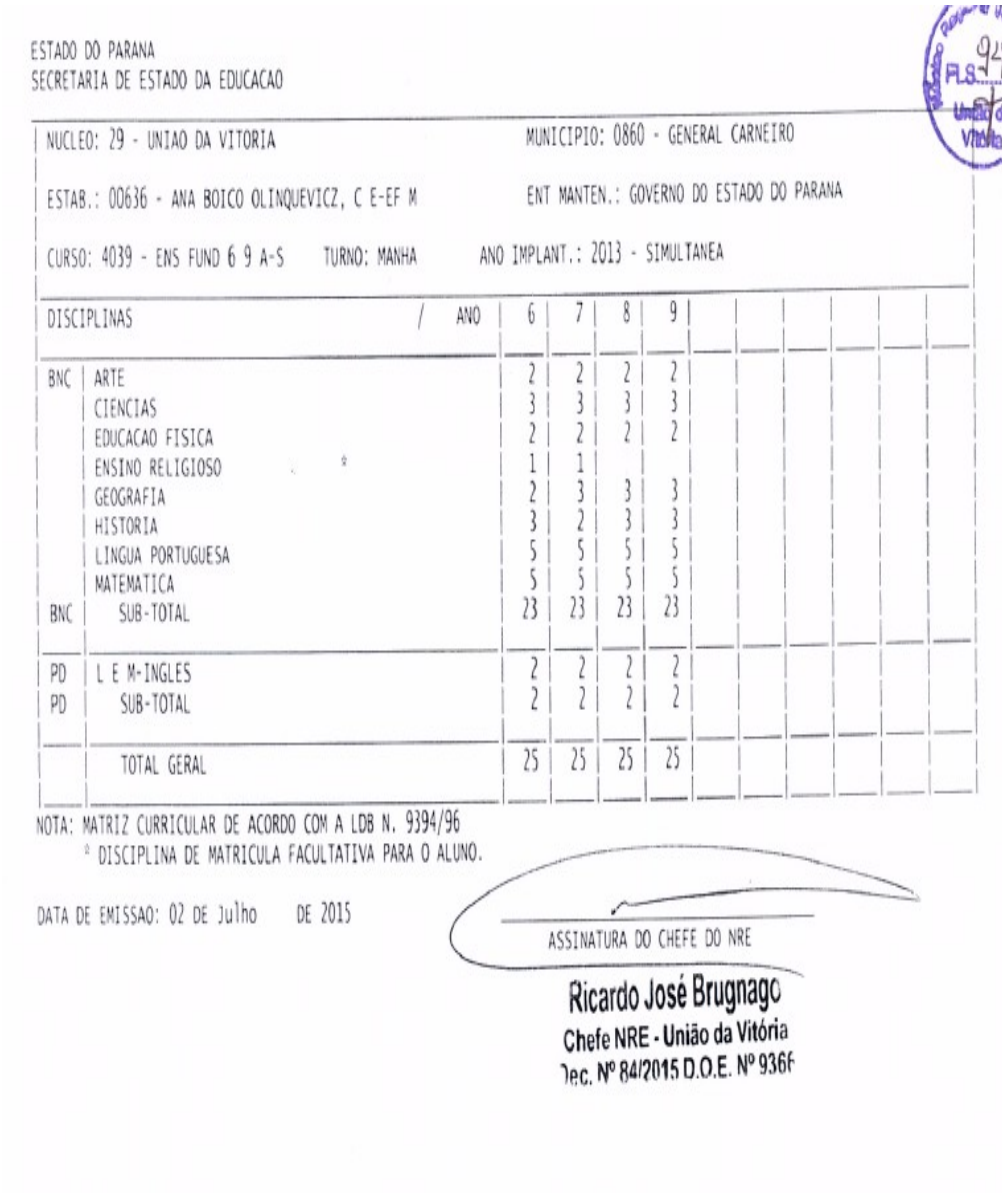
1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ana Boico Olinquevicz, situado na Rua Augusto Andreolli, nº 16, município de General Carneiro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3280/15, de 08/10/15, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5105/94, de 21/10/94, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1872/02, de 29/05/02 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 489/11, de 16/02/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/05/07 até 29/05/12.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada à fl. 94:



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 29 - UNIAO DA VITORIA — MUNICIPIO: 0860 - GENERAL CARNEIRO

ESTAB.: 00636 - ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTORIA	3	2	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 02 DE Julho DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Ricardo José Brugnago
Chefe NRE - União da Vitória
Dec. Nº 84/2015 D.O.E. Nº 9366

1.3 Avaliação Interna

O quadro de alunos da Avaliação Interna consta à folha 115:

no érie tapa ódulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2010	ANO2 011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO2 011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO2 011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO2 011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO2 011	ANO 2012	ANO 2013	ANO2 014
5ªS/ 6ºA	95	104	49	75	76	4	1	0	1	1	5	29	9	17	9	15	17	6	1	6	71	57	34	56	60
6ªS/ 7ºA	101	101	91	48	66	0	3	0	1	1	17	30	15	12	11	16	19	7	9	3	68	49	69	26	51
7ªS/ 8ºA	70	76	66	86	42	3	2	0	0	1	11	12	16	24	6	6	11	1	13	3	50	51	49	49	32
8ªS /9ºA	48	59	58	59	47	3	1	0	0	0	4	11	10	6	6	2	5	3	4	7	39	42	45	49	34

A direção da instituição de ensino apresenta justificativa referente ao quadro de alunos da avaliação interna, conforme segue:

> Tendo em vista o relatório de avaliação interna desta instituição, analisamos juntamente com a equipe pedagógica os motivos que levaram os alunos a reprovação nos anos de 2010 até 2014. O Colégio verifica as presenças dos alunos através do programa FICA, o qual faz diariamente o preenchimento dos livros em todas as turmas, com o intuito de verificar as faltas frequentes, após diagnóstico são encaminhados a outros órgãos como Conselho Tutelar e Ministério Público, para imediato retorno do aluno para combater a evasão escolar. O principal motivo de alunos transferidos tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio ocorre devido a dificuldade econômica das famílias e o alto índice de desemprego e falta de oportunidade de trabalho no município, muitas famílias buscam empregos em outras cidades, ocasionando assim um grande número de alunos transferidos....(..) O Colégio realiza todo o trabalho para buscar a permanência do aluno, para que não ocorra a evasão escolar ou a reprovação por frequência. O Colégio proporciona a recuperação concomitante com maneiras diferenciadas de avaliação, sendo várias tentativas de obter o melhor rendimento do aluno e seu sucesso para aprovação. O colégio fica disponível para que as famílias participem da vida escolar de seus filhos de uma forma efetiva.(…) Outro fator determinante que interfere no aprendizado do aluno, é a questão de que eles fazem parte de uma comunidade com baixo nível de renda e os pais saem cedo para o trabalho e retornam a noite não dando acompanhamento adequado seus seus filhos.(…) Temos também casos de alunos com distorção idade-série, ou seja, alunos com idade avançada que não se adaptaram à turma e preferiram ou até precisaram trabalhar para ajudar a família....(…) Diante do exposto, continuamos neste ano de 2015 com o máximo esforço trabalhando em prol de diminuir esses índices e melhorar o rendimento escolar desta comunidade escolar (fls. 118 e 119).

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 64/15, de 08/06/15, do NRE de União da Vitória, composta pelas técnicas pedagógicas: Marines Otilia Kunze da Luz, Eliz Aparecida Bernardino e Ieda Rosane Rabello, licenciadas em Pedagogia, informa em seu relatório circunstanciado:

> (…) A instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Profº Irineu Gonçalves..... quanto aos atos regulatórios....vencidos....este setor solicitou/encaminhou ofício, e-mail....para o colégio e conversa com a direção a respeito do atraso, o mesmo alegou excesso de trabalho e demanda de equipe administrativa insuficiente para dar conta do trabalho.....(..) a instituição de ensino proporciona condições fundamentais de **infraestrutura** e saneamento básico, higiene, condições de acesso, segurança, iluminação e salubridade.....sua área livre está distribuída ...de forma adequada a atender aos alunos e ofertar boas condições mínimas para os profissionais de educação exercerem suas atividades educacionais.(…) Há espaço destinado para as atividades tecnológicas, no **Laboratório de Informática**.....Possui **Laboratório de Ciências**.....**Biblioteca**.....atende à demanda....dispõe de um acervo denominado **Biblioteca do Professor** que conta com um bom número de títulos de diferentes áreas....aberta à comunidade escolar....(..) não possui banheiro adaptado.... conta com rampas para acesso dos cadeirantes....oferece um bebedouro adaptado.....Sobre as atividades de **Educação Física:** são realizadas na quadra coberta de 800 m^2 e contam ainda com uma cancha de areia (não coberta) onde é praticado atividades esportivas coletivas e individuais.(…) o Colégio participou da implantação do Programa Brigadas Escolares Defesa Civil na Escola....e recebeu o Certificado de Conformidade...expedido ..sob o nº 23, de 05/12/14, com validade de 1 ano....possui a Licença Sanitária nº 130, para o exercício no ano de 2015.

A referida comissão após a verificação *in loco* dos recursos humanos, pedagógicos e tecnológicos; materiais, infraestrutura física, atestou as condições adequadas e foi favorável ao solicitado.

Consta à folha 117, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de União da Vitória, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1498/15-CEF/SEED, de 08/10/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso (fl. 121).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Ana Boico Olinquevicz - Ensino Fundamental e Médio, do município de General Carneiro.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Foram apensados ao processo, em 04/11/15, a cópia da Resolução Secretarial nº 3280/08, 08/10/15 que credencia a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e o Parecer de Análise Técnica nº 1544/15 – CEF/SEED (fls. 125 à 127).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Ana Boico Olinquevicz - Ensino Fundamental e Médio, do município de General Carneiro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/05/12 até 29/05/17, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A SEED deverá:

a) orientar a reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10, de 14/12/10);

b) garantir a infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO Nº 915/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Relator
Dirceu Antonio Ruaro

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba,17 de novembro de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE